Acervo ISA

NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ___/___/___
Cod. KYD00191

Brasília, 2 de março de 1994.

Ilmo. Sr.
Dinarte Madeiro
Presidente da FUNAI

Venho pela presente transmitir-lhe algumas informações que pude recolher em visita que fiz à Área Indígena Kaiapó, em 25 e 26/02 passados, referentes à recente liminar concedida pelo Juiz Federal da 3ª Vara do DF, em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, com o objetivo de desintrusar a referida área de garimpeiros e madeireiros não índios que lá exercem atividades ilegais de exploração de ouro e mogno.

Pude conversar sobre o assunto em duas oportunidades e circunstâncias diferentes: (1) na Aldeia do Aukre, em reunião com lideranças locais e chefes das aldeias Pukanu, Kubenkokre e Baú; (2) na aldeia do Gorotire, em conversa com Kanhõnk, seus dois filhos mais jovens e mais alguns índios e índias que lá se encontravam. Passo a relacionar observações que me pareceram mais importantes:

1. É boa a situação dos índios do Aukre. Há comida suficiente e muita roça plantada. Eles têm conseguido um rendimento razoável (e bem distribuído) com trabalho com castanha. Os índios amadureceram quanto à administração dos seus recursos e têm evitado gastos inúteis. Há problemas de saúde, mas a situação está sob controle. Saúde dentária é precária.

2. Por outro lado, a situação no Gorotire está mais difícil. A comida está mais escassa e há pouca roça plantada. A pedido das mulheres, os guerreiros foram para a mata caçar. Os jovens mais ligados ao garimpo e à madeira estavam em Redenção e estavam sendo esperados para integrarem-se à expedição de caça. A situação de saúde é grave, e há muita tuberculose, malária e doenças venéreas, segundo informou enfermeira da prefeitura de Cumarú, que pretende deixar a área. Os veículos estavam quebrados, aguardando peças de reposição, e não havia diesel para acionar o sistema de iluminação. O mato estava crescido, mesmo na área da enfermaria e da escola (desativada por fata de professor), embora estivessem sendo aguardados para breve serviços de limpeza da prefeitura.

SHIS QI 11 Bloco K Sobreloja 05
Fone: 248-2439 / 248-5412 Fax 248-6420
CEP: 71625-500 Brasília DF

Acervo ISA

NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

3. Não há qualquer atividade madeireira na área. As chuvas estão muito fortes, há várias regiões alagadas, as estradas estão intransitáveis (exceto, com dificuldades, a ligação com Cumarú e Redenção), e as "buchas"construídas pelas madeireiras estouraram com o volume dos rios. Somente após o término das chuvas se prevê o reingresso das madeireiras. Há informações de que, pelo menos na parte nordeste da área, região de influência do Gorotire, a atividade madeireira foi menor em 1993, seja em virtude da maior escassez do mogno, seja pelo fato de que a "madeireira local" cometeu erros de logística que não lhe permitiram repor o investimento realizado, e quebrou, deixando vultuosas dívidas na praça de Redenção. Parece que em outras partes da área as atividades madeireiras também sofreram maiores percalços em 1993. Portanto, a curto prazo, a execução da liminar refere-se à desintrusão dos garimpos, concentrados nas áreas de influência do Gorotire e do Kriketum.

4. Nas proximidades do Gorotire, a atividade garimpeira também é declinante. Os garimpeiros estão terminando de detonar a área da pista de pouso do Garimpo Maria Bonita, cuja jazida está extinta. Há vários outros garimpos na bacia do Rio Fresco, mas apenas o do Santili (!!??!) tem apresentado produção signicativa. A cidade (?) de Cumarú é a principal base de apoio logístico a estes garimpos. Nada pude saber sobre os garimpos do Kriketum.

5. Os índios estavam mal informados sobre a decisão judicial. Perguntavam "porque o Juiz queria impedí-los de trabalhar". Expliquei-lhes que a decisão referia-se ao trabalho de garimpeiros e madeireiros não-índios dentro da área indígena. Que a lei ("usufruto exclusivo") não impedia o trabalho dos índios e que não era esta a intenção do Juiz (e do MPF). Que a lei (ambiental) proibia aquela forma de trabalho, que destrói rios e florestas, em qualquer área, mesmo nas terras dos brancos. Mas que se os índios resolvessem assumir o trabalho de garimpo e realizá-lo de outro modo, sem mercúrio e com outros cuidados ambientais, o Juiz (e a lei) não os proibia. Que o problema da madeira é mais complicado, mas que, igualmente, com os índios resolvendo fazê-lo, e de outro jeito, seria mais fácil para convencer o Procurador e o Juiz. De qualquer modo, madeira não tem para eles a mesma urgência.

6. As lideranças reunidas no Aukre, após a conversa, disseram que achavam acertada a decisão do Juiz. Mas que a decisão sobre o que fazer deve partir dos índios do Gorotire e Kriketum. Recomendaram-me atender à solicitação do Kanhõnk para visitá-lo no Gorotire e explicar diretamente a ele a situação.

SHIS QI 11 Bloco K Sobreloja 05
Fone: 248-2439 / 248-5412 Fax: 248-6420
CEP: 71625-500 Brasília DF

NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

7. Kanhõnk afirmou que nunca soubera que a lei (e o Juiz) só proibia o trabalho do branco em área indígena. Disse que havia entendido a minha explicação e que, diante dela, a decisão do Juiz lhe parecia acertada. Disse que seria melhor, mesmo, que os brancos saíssem e os índios aprendessem e assumissem o trabalho no garimpo. Mas afirmou que a decisão deles só ocorreria após o retorno dos guerreiros que estão caçando e da realização da festa deles. Disse que eu seria, então, informado da decisão. Trata-se de decidirem-se entre uma postura de resistência à execução da liminar, ou uma estratégia de mudança do modo de produzirem excedentes econômicos.

8. Nas duas conversas, as lideranças foram unânimes em considerar que a decisão judicial, embora acertada, tinha sido parcial, envolvendo apenas um aspecto do problema. "Alguém tem de ser responsabilizado por tudo o que aconteceu durante os doze anos em que nos ensinaram a trabalhar errado. Quem é que vai arrumar os rios e as florestas que foram estragados? Quem é que vai se responsabilizar pela assistência à saúde? Quem é que vai nos indenizar pelos recursos e pelas vidas que nós perdemos?" Assim se posicionaram todas as lideranças.

Sr. Presidente, espero que estas informações possam ser úteis para o planejamento de uma ação abrangente do governo na área, em cumprimento à decisão judicial, e no apoio a alternativas de sobrevivência para os índios. A responsabilidade pela situação criada na área Kaiapó é da União como um todo, mas recai especialmente sobre a FUNAI. Envolve também o IBAMA, a FNS, o DNPM, a Caixa Econômica Federal e o extinto SNI. A decisão judicial deve ser encarada por todos, no governo, e entre os índios e as organizações que os apóiam, como a grande oportunidade de corrigir esta situação, que vem desgastando fortemente a própria imagem da causa indígena na opinião pública em geral.

Receba meu abraço e meus votos de sucesso nesta difícil empreitada.

Márcio Santilli
Secretário Executivo

SHIS QI 11 Bloco K Sobreloja 05
Fone: 248-2439 / 248-5412 Fax: 248-6420
CEP: 71625-500 Brasília DF